



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro

Fone: (49) 3644-4268

Barracão/PR CEP: 85700-000

E-mail: social@barracao.pr.gov.br

Ata nº 01/2019

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 09h30, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, à Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro reuniu-se o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência em reunião ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Aprovação da Ata 03/2018; proposta de alteração do art. 6º da Lei Municipal nº 2.071/2015 e assuntos gerais. A presidente do CMPD, Alice Werner fez a abertura cumprimentando a todos os presentes. Em seguida o secretario executivo Bruno iniciou os trabalhos procedendo a leitura da Ata 03/2018 que teve aprovação sem ressalvas. Na continuação foi apresentada pelo secretario executivo a minuta da proposta de alteração do art. 6º, item II, da Lei Municipal nº 2.071/2015, no que diz respeito a constituição do CMPD, pois esse art. trás a nomenclatura das entidades participantes, mas ocorre que tem entidade que teve as atividades encerradas, necessitando a substituição. Nesse sentido, seguindo as orientações do Conselho Estadual, a sugestão é de que seja alterado esse artigo, não indicando a nomenclatura de entidades integrantes, mas que o mesmo seja constituído por entidades, usuários e trabalhadores da política. Em seguida, a conselheira Iara apresentou a situação do usuário Claudinei de Oliveira, que é cadeirante e necessitou realizar reparos na cadeira motorizada, não tendo condições financeiras de arcar com as referidas despesas. Ainda, conforme declarações da assistente social Iara, a mãe do mesmo sofreu um acidente e está com o braço fraturado, não podendo trabalhar. Em virtude do valor alto, Iara declarou que pode ser 50% do valor das despesas. Os conselheiros deliberaram e aprovaram a concessão do auxilio, mas desde que sejam seguidos todos os tramites legais necessários, inclusive com a apresentação da documentação necessária (nota fiscal atualizada e no CNPJ do Fundo; Estudo Social confirmando a situação de vulnerabilidade social, e documentos pessoais). Também, o coordenador do CRAS apresentou a titulo de informação, os encaminhamentos quanto a atualização cadastral dos beneficiários do BPC por deficiência. Sem mais nada a ser tratado, encerra-se a presente Ata nº 01/2019.

Alice Werner

Presidente